PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04784/96

Autor: AQUINO NETO
Data: 17/12/1996
Classif.: TRANSPORTE COLETIVO
Ementa:

Estabelece que a **"Carteira do Idoso"**, expedida pela STU, seja permanente, assim como a Identidade, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida que a **"Carteira do Idoso"**, expedida pela STU, seja permanente, assim como a Carteira de Identidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de novembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 19/12/96